



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.833, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, considerando os termos do item 1.3, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010 e do Ofício n. 0149/2012-NAM/DAF/SEDUC, de 1 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para os Cargos de **Técnicos Administrativos Educacionais – Nível 2, áreas diversas**, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 30 de junho de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração Adjunta